



Prefeitura Municipal de Passabém

Página: 1 de 1

DECRETO Nº 67/2025

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00206 MANUT. DE ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.800,00
FICHA : 00229 MANUT. ENSINO INFANTIL CRIANÇAS 4 A 6 ANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.579,74

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 03 de Novembro de 2025.

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal